



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CPAD**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

No dia 21 do mês de março de 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE-RN, por intermédio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – COOCAMAR, procedeu à eliminação, na forma estabelecida pela Tabela de Temporalidade Documental em vigor, do quantitativo aproximado de 756 (setecentos e cinquenta e seis) quilogramas de documentos dos anos de 1996 a 2017, os quais constaram da Listagem de Eliminação de Documentos anexa ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 10/2023 da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deste Regional e publicada na edição nº 112/2023 (p. 76-78) do Diário da Justiça Eletrônico (DJe-TRE/RN), de 14.06.2023.

Natal, 28 de maio de 2024.

**Letícia Moura de Andrade**  
Coordenadora da CPAD